



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 39, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.014, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para a Rádio Interativa de Assis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM N° 326

CAC n.39/2025

Agrae sentença: 26/03/2025 10:32:46-247 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.014, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para a Rádio Interativa de Assis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de março de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00614/2024 MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.007417/2024-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6154/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica 12823/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00415/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14014, de 26 de julho de 2024, publicada em 7/08/2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.365.278/0001-38, por meio da Portaria nº 1.359, de 26 de dezembro de 1978, publicada em 3 de janeiro de 1979, para a RÁDIO INTERATIVA DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.583.853/0001-36, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02008013090, no município de Assis, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c9166083-7a31-4ebe-82fc-6be1b0f60ac1>

c9166083-7a31-4ebe-82fc-6be1b0f60ac1

## MENSAGEM Nº 326

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.014, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para a Rádio Interativa de Assis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de março de 2025.



\* C D 2 5 6 6 7 5 4 7 9 8 0 0 \*

**FIM DO DOCUMENTO**